



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE AERONÁUTICA E ESPAÇO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 050_FSO-DLR_2025
CONVÊNIO IAE Nº 001/2016

1 DO OBJETO

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1.1 Aquisição de **Computadores do Tipo “Desktop”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Garantia (Tempo)
01	Computador tipo desktop, conforme especificações do item 1.3.	2	UN	12 meses

1.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.3.1 Item 1:

Computador Desktop com as seguintes especificações:

- Processador: Intel Core Ultra 7 265 (20-core, cachê de 66MB, 1.8GHz to 5.3GHz);
- Sistema Operacional: Windows 11 Pro;
- Placa de vídeo: NVIDIA GeForce RTX 5060, 8GB GDDR7;
- Memória: 32GB DDR5 (2x16GB) 5200MT/S expansível até 64GB;
- Armazenamento: SSD de 1TB PCIe NVMe M.2;
- Wireless: Placa de Rede local sem fio(WLAN) Intel Wi-fi 7 BE200 (2x2) 802.11be com Bluetooth 5.4 e rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000/2500 Mbps

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Este termo de referência visa ao atendimento da Meta 29 – Meios de Solo para Preparação dos Propulsores do convênio IAE nº 001/2016 firmado entre o IAE e a FUNCATE, referente à preparação de Foguetes Suborbitais de Pesquisa e Plataformas de Reentrada & Experimentos Científicos e Tecnológicos.

2.2 A Subdivisão de Projetos de Desenhos do Instituto de Aeronáutica e Espaço (IAE) é responsável pelo desenvolvimento, atualização e gerenciamento dos projetos e desenhos técnicos do Instituto. Para a execução dessas atividades, é utilizado um sistema PLM (Product Lifecycle Management), destinado ao gerenciamento do ciclo de vida dos produtos, integrado ao software de CAD (Computer-Aided Design) Siemens NX.

Os desenhos de fabricação dos propulsores dos veículos VSB-30 e VS-30 encontram-se armazenados, são gerenciados e controlados por meio desse sistema. Os arquivos desenvolvidos no software NX apresentam elevado grau de complexidade e demandam recursos computacionais específicos, especialmente no que se refere à capacidade de processamento gráfico e às características das placas de vídeo, de modo a possibilitar sua adequada abertura, manipulação, visualização e revisão técnica.

Os equipamentos atualmente disponíveis apresentam limitações de desempenho e não possuem configurações compatíveis com as necessidades atuais de processamento desses arquivos. Dessa forma, faz-se necessária a aquisição de novos computadores, com configurações adequadas às demandas de processamento gráfico e computacional requeridas para o desenvolvimento, análise e revisão dos projetos.

3 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 PRAZO DE ENTREGA

3.1.1 O prazo de entrega do material em perfeitas condições, no local especificado neste Instrumento, é de até 15 (quinze) dias corridos, contados da efetivação da contratação.

3.2 LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

3.2.1 Local de Entrega:

Instituto de Aeronáutica e Espaço (IAE)

VDIR-IA / ALM – Seção de Almoxarifado – (12) 3947-5026 / 5027

CNPJ: 00.394.429/0140-80

Praça Mal. Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias – São José dos Campos – SP – CEP: 12228-904.

3.2.2 Horário de Entrega:

Segunda a Quinta das 13h00 às 16h00.

Sexta das 08h00 às 11h00.

3.3 RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO

Christiane Bueno Dall Agnol - Maj QOEng

Setor: ACE-D

E-mail: christianebuenocbda@fab.mil.br

Telefone: (12) 3947-4645.

3.4 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 3.4.1 Os bens serão recebidos definitivamente pela instituição apoiada em até 07 (sete) dias corrido contados da data de entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto na nota fiscal.
- 3.4.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 07 (sete) dias contados da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades que constem no instrumento de contratação.
- 3.4.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 GARANTIA

- 4.1 A garantia de todos os materiais que constam neste instrumento será de no mínimo 12 (doze) meses, contados da aceitação definitiva.
- 4.2 Caso seja aplicável e haja necessidade de acionamento da garantia, a contratada será contatada exclusivamente através dos contatos de telefone e correio eletrônico que constarem em sua proposta comercial que resultou na aquisição do material. Após o encaminhamento do chamado técnico, a contratada terá até 48 horas para posicionar-se quanto à correção/manutenção a ser feita para que o material possa ser reestabelecido.
- 4.3 A garantia será do tipo on-site, sendo que todos e quaisquer custos necessários para o seu cumprimento correrão à conta da contratada.
- 4.4 O prazo total para troca do material ou correção dos defeitos não deverá exceder de 30 dias corridos.

5 DAS OBRIGAÇÕES TÉCNICAS DAS PROPONENTES

- 5.1 As proponentes devem fornecer para o respectivo item proposto as especificações técnicas mínimas para que possa ser aferido o atendimento às exigências contidas neste instrumento. A proposta de preços deverá ser acompanhada obrigatoriamente de:

- 5.1.1 Especificação técnica do item proposto, não sendo aceita cópia ou reprodução deste documento e seus anexos como especificação do item proposto, por exemplo, descrições do tipo “conforme especificação técnica”;
- 5.1.2 Ficha técnica (“data sheet”) fornecida pelo fabricante do item ou a URL (site da Internet) do fabricante do respectivo item, com o detalhamento das especificações técnicas e informações adicionais para comprovar o atendimento ao especificado neste documento;
- 5.1.3 Documento descrevendo termos e prazos da garantia, se for o caso.

6 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Contratada à continuidade do contrato.

7 ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 Por requisição da Instituição Apoiada e a critério exclusivo do contratante poderão haver acréscimos ou supressões sobre a QUANTIDADE contratada até o limite de 100%.

8 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Será considerada vencedora a proposta que atenda a todos os requisitos do Termo de Referência e que tenha o MENOR PREÇO POR ITEM, feitas as considerações aplicáveis de acordo com a legislação vigente, uma vez que o objeto do presente processo está objetivamente especificado na documentação do Instrumento Convocatório e seus anexos.

São José dos Campos, *conforme assinatura eletrônica*

*** assinado eletronicamente ***

BRUNO GURGEL FERNANDES TÁVORA – Ten Cel
Chefe da Divisão da ACE
Solicitante

*** assinado eletronicamente ***

HUGO TIMÓTEO DA SILVA Cap Av
Gestor do Convênio IAE nº 001/2016



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TR 050-FSO-DLR_2026 - Workstation
Data/Hora de Criação:	14/08/2026 14:47:36
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	72d86a377ed3d52a8a61da61b2d42396
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap HUGO TIMOTEO DA SILVA no dia 14/08/2026 às 11:48:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Eng BRUNO GURGEL FERNANDES TÁVORA no dia 17/08/2026 às 09:57:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO ROBERTO LEITE JUNIOR no dia 17/08/2026 às 10:08:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PEDRO NAHON OTONI no dia 17/08/2026 às 11:09:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ARNALDO DE OLIVEIRA ALVES NETO no dia 17/08/2026 às 17:06:45 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO